



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO**  
**Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A**  
**CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG**

**LEI Nº 652, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

*Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 416, de 16 de junho de 2015.*

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 416, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo/MG, 09 de setembro de 2025.

CLECIUS VINICIUS  
PINTO:00037410601

Assinado de forma digital por  
CLECIUS VINICIUS  
PINTO:00037410601  
Dados: 2025.09.09 15:35:57 -03'00'

**CLÉCIUS VINÍCIUS PINTO**  
**Prefeito Municipal**